



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
CartPrecCiv 0000305-94.2023.5.06.0192
AUTOR: CAROLINE RIEDEL TRIGUEIRO KORINFSKY
RÉU: MANUEL VICENTE DE ARAUJO FILHO

Processo: 0000305-94.2023.5.06.0192

Exequente(s): CAROLINE RIEDEL TRIGUEIRO KORINFSKY, CPF:
031.555.714-11

Advogado(s) do(s) Exequente(s): NEY RODRIGUES ARAUJO, OAB:
10250

Executado(s): MANUEL VICENTE DE ARAUJO FILHO, CPF:
078.082.244-72

Advogado(s) do(s) Executado(s):

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **23/03/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas

participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

**COLAR AQUI OS DADOS DO RELATÓRIO DO BEM DO EXE-PJE
(ENVIADO POR E-MAIL)**

**Leilão Judicial no 3/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas,
Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada**

Data do leilão: 23/03/2026 às 09:00h.

Leiloeiro: EDEYLSO PEIXOTO FIDELIS

Endereço Eletrônico: <http://www.fidelisleiloes.com.br/>

2: 0000305-94.2023.5.06.0192 - Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

2.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 2710 - 1o Cartório - IPOJUCA/PE

Descrição: Lote de terreno próprio "D", quadra 9 componente do Loteamento Recanto Porto de Galinhas, medindo 12,00m com frente, por onde se confronta com uma rua projetada; 30m do lado direito, por onde se confronta com o Lote C da mesma quadra; 30m do lado esquerdo por onde se confronta com o lote E da mesma quadra; 12m de fundo por onde se confronta com a área verde do mesmo Loteamento; com área total de 360m², distando 42m da esquina próxima. Matrícula 2710, Livro 2, ficha 1 do Cartório de Ofício Único de Registros Públicos da cidade de Ipojuca-PE

Proprietários:

MANUEL VICENTE DE ARAUJO FILHO

CPF: 078.082.244-72

Removido: Não

Localização: Loteamento Recanto Porto de Galinhas Número: 9

Bairro: Porto de Galinhas Complemento: lote D

Cidade: IPOJUCA UF: PE

CEP: 55590-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 100.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 100.000,00

Data Avaliação: 15/10/2024

Data Penhora: 06/08/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

Obs: para mais informações, consultar Certidão de inteiro teor (Id 02ae050) acostada aos autos em 10/10/2024. Certidão de Oficial de Justiça/Extrato de Ação de Usucapião/Auto de Reavaliação/fotos (Id 805521a) acostados aos autos em 15/10/2024.

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 02 de dezembro de 2025.

GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI

Diretor de Secretaria